

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº xxx, de 29 de novembro de 2018

Notificar a Fundação Renova pela perda de prazo para atendimento do item 3 da Deliberação 205, repactuar o prazo para atendimento, deliberar pela apresentação de planos de contingência de cheias para as demais comunidades tradicionais e determinar a integração de tais Planos ao Plano Anual de Contingência para o período chuvoso 2018/2019 e demais planos anuais subsequentes, de acordo com a Nota Técnica nº 23/2018/CT-IPCT/CIF.

Em atenção ao disposto no TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUITA – TTAC, entre a União, estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula 244 do TTAC, nos itens c e d da Cláusula 8, nas subseções I.3 e I.4 do TTAC, nas atribuições da Câmara Técnica e deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera por:

Deliberação do CIF:

- A) **Notificar** a Fundação Renova pela perda do prazo para apresentação do Plano de Contingência para Cheias relativo a todas as Terras Indígenas atingidas, considerando o descumprimento do item 3 da Deliberação nº 205 do CIF;
- B) **Repactuar o prazo para o atendimento integral** relacionado à elaboração de *Plano de Contingência para Cheias referente a todas as Terras Indígenas Atingidas*, tendo em vista as recomendações supracitadas, **no prazo de 15 (quinze) dias.**
- C) Deliberar pela **apresentação de planos de contingência de cheias**, seguindo a mesma metodologia, **para as demais comunidades tradicionais** acompanhadas por esta CT-IPCT: CRQ Degredo (Linhares/ES), Faiscadores (Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Ponte Alta/MG) até 30/11/2018; caso não haja necessidade de planos para as localidades aqui indicadas, realizar reunião com as Comunidades até a mesma data e enviar memória da reunião com a discussão e encaminhamentos sobre o assunto e cópia de lista de presença para a CT e para o CIF.
- D) Determinar que a Fundação Renova inclua no **Plano Anual de Contingência para o período Chuvoso 2018/2019** o detalhamento das atividades relacionadas aos povos indígenas e demais comunidades tradicionais atingidas, incluindo, ainda, a atualização periódica, com frequência quinzenal, sobre o desenvolvimento das atividades nos territórios acompanhados pela CT-IPCT.

E) O não cumprimento do prazo repactuado ensejará aplicação de multa, até que ocorra o atendimento integral do item 3 da Deliberação 205 do CIF.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do Comitê Interfederativo